



DECRETO Nº 060/2018

Abre Crédito Especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 70.000,00 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 2904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com classificação contábil abaixo descrita:

04

0401 10 122 0010 2005

0401 10 122 0010 2005 33903200000000 4520

TOTAL:

SECRETARIA DA SAÚDE

Manutenção Secretaria Saúde

Material para distribuição

R\$ 5.000,00

08

0802 12 361 0046 1098

0802 12 361 0046 1098 44905200000000 1152

TOTAL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ampliação escolar

Equipamentos

R\$ 65.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura dos Créditos de que tratam o **Art. 1º**, a redução de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

04

0401 10 301 0107 2008

0401 10 301 0107 2008 31900400000000 4520

TOTAL:

SECRETARIA DA SAÚDE

PACS E PSF

Contratação por

R\$ 5.000,00

08

0802 12 361 0046 1098

0802 12 361 0046 1098 44905100000000 1152

TOTAL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ampliação Escolar

Obras e instalações

R\$ 65.000,00”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 045/2018.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração